



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 126, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECLARO, que publiquei arqueei
e registrei uma via do presente

Itaguari-GO

19 de dezembro de 2013

"Dispõe sobre a autorização para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de banda musical artística de renome regional para realização da 86ª folia de reis de Itaguari - GO".

O **PREFEITO MUNICIPAL ITAGUARI**, no uso de suas atribuições legais, e; especialmente nos termos do art. 13, inc. III, c/c o art. 25, inc. II, § 1º, da Lei Federal n 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, e:

CONSIDERANDO a inviabilidade da competição, a discricionariedade da administração e a necessidade de contratação de banda musical artística de renome regional para realização da 86ª folia de reis de Itaguari - GO, que acontecerá no dia 06 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 25, da Lei n.º 8.666/93;
CONSIDERANDO que "**HENRIQUE & HERNANE**" é uma banda musical artística de renome regional;

CONSIDERANDO a 86ª Folia de Reis de Itaguari/GO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a contratação de "**HENRIQUE & HERNANE**", por inexigibilidade de licitação, para apresentação na 86ª Folia de Reis de Itaguari/GO, na data de 06 de janeiro de 2014, na praça central, no valor de R\$ 13.962,00 (treze mil novecentos e sessenta e dois reais)

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 13.392.1356.2.022.3.3.90.39.

Art.3º - A contratação deverá ser realizada diretamente ou através de empresário exclusivo, ou de quem possua exclusividade.


Parágrafo único. Recaindo a contratação em empresário exclusivo deverá ser exigido do mesmo, sua habilitação pessoa física ou jurídica, bem como sua regularidade financeira.

Art. 4º - Proceda com a convocação do empresário para a assinatura do instrumento contratual.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.


Agnaldo Divino Gonzaga
Prefeito Municipal

Avenida Goiás, esquina c/Rua Paraná, s/n
Setor Três Poderes - CEP 76.650-000 Fone/fax: 62 3396 1155
www.itaguari.go.gov.br